



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI MUNICIPAL Nº 1.321 DE 01 SETEMBRO DE 2023.

***“DECLARA A FESTA DE NOSSA SENHORA
D’AJUDA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CULTURAL E IMATERIAL DE CACHOEIRA-BA.”***

A prefeita Municipal da cidade de Cachoeira – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Histórico Imaterial de Cachoeira-Bahia a Festa de Nossa Senhora D’ Ajuda.

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título em Sessão Solene no dia 05 de novembro, data em que comemora o dia Nacional da Cultura.

Art. 3º - O poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber através do Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 01 de setembro de 2023.

Eliana Gonzaga de Jesus

Prefeita Municipal

